

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**DECISÃO Nº 415/2010-A**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DOS PARECERES DAS COMISSÕES DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E DE ASSUNTOS DIDÁTICOS, CIENTÍFICOS E CULTURAIS, **HOMOLOGAR O CONTRATO Nº 135/2010** CELEBRADO ENTRE A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)** E A **FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST)**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE APOIO, POR PARTE DA FEST, À EXECUÇÃO DO II CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD), CRIADO POR MEIO DA DECISÃO Nº 415/2010 DESTE CONSELHO. TODOS OS MATERIAIS PERMANENTES, QUE PORVENTURA VENHAM A SER ADQUIRIDOS COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DESSE CURSO, DEVEM SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DA UFES. APÓS A EXECUÇÃO DESSE CONTRATO, A FEST DEVERÁ, TAMBÉM, ANEXAR AO RELATÓRIO FINAL PLANILHA QUE CONTEMPLE O DETALHAMENTO DOS SEUS CUSTOS OPERACIONAIS INCORRIDOS. TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **11.843/2009-07**.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

**RUBENS SERGIO RASSELLI**  
PRESIDENTE